



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Abertura: 8 de março de 2022. -14:00

Senhor pregoeiro,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº ____/____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Abertura: 8 de março de 2022. -14:00

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022

PROCESSO ADM.: 006/2022

ATA Nº: <Nº ATA>

Data de Abertura: <DATA>

Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aos XX dias do mês de <MÊS> do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo _____. que deu origem ao Pregão Presencial N° ____/____, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: Sr.(a). _____

CPF Nº _____

Órgão Gerenciador: _____

Órgãos Participantes: _____

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 003/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022

PROCESSO ADM.: 006/2022

ATA Nº: <Nº ATA>

Data de Abertura: <DATA>

Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial Nº 003/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROC. ADM. Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____ PARA _____. NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. – MA, através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ Nº _____, endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade _____, Secretário(a) Municipal de _____, designado Ordenador de Despesas através do Decreto nº ____ de ____ de ____ de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 006/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a ARP assinada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

PLANILHA DE ITENS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de _____ e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de _____ e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do Pregão Presencial Nº 003/2022
- II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela **CONTRATADA** na presenta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de ___/___/___ à ___/___/___.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de _____ rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FONTE DO RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Presencial N° ___/___.

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº ____/____:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAIRÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial Nº 003/2022 em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Imperatriz – MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE E CONTRATADO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO
Nº:
EMISSÃO:
LOCAL DE ENTREGA:
DATA LIMITE PARA ENTREGA:

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
MODALIDADE:	
NÚMERO:	
Nº ARP:	
Nº CONTRATO:	
OBJETO:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

OBSERVAÇÕES:

Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ões) ou Compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objetos acima descritos.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMISSÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência do procedimento acima descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMISSÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram Recebidos Definitivamente nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R\$ (valor por extenso), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

Ribamar Fiquene – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 8 de Março de 2022 às 14:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

Ribamar Fiquene – MA, 16 de Fevereiro de 2022


Rael da Cruz Silva
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. O Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de laboratório especializado em execução de serviços de análises físico - químico e bacteriológico de água, bem como o tratamento e o monitoramento da qualidade no Município de Nova Iorque/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **09 de março de 2022**, a partir das **15:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua da Matriz, s/n - Centro, Nova Iorque-MA. Nova Iorque - MA, 16 de fevereiro de 2022. Ana Paula Franco de Castro Diniz - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

○ Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, comunica aos interessados que as Licitações referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratoriais para atender a necessidade da secretaria municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA, será ADIADA para o dia 07/03/2022 às 09:00, tendo em vista a necessidade de alteração do edital. Paraibano/MA, 16 de fevereiro de 2022. Elmodan Neres Coelho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.A

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 8 de Março de 2022 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Presencial, <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Ribamar Fiquene - MA, 16 de Fevereiro de 2022. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

PROC. ADM. Nº 002/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 09/03/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Tra-**

balho Técnico Social (PTTS) Pertencente ao PMCMV/Residencial Francisco Gonçalves, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 16 de fevereiro de 2022. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

PROC. ADM. Nº 020/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **15h00min (quinze horas) do dia 09/03/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado no Município de Santa Luzia - MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 16 de fevereiro de 2022. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia **04/03/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-**

Município de Riachão/MA a partir de 01 de janeiro de 2022 passa a ser de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos agentes inativos e a todos aqueles que de qualquer forma recebem remuneração por parte da municipalidade de Riachão/MA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS

Código identificador: f83de588ad094079ed0752e4b5b415c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO NA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedores : E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS - 33.674.181/0001-90, valor global de R\$ 85.240,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 17 de fevereiro de 2022; C FLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 25ca4dcb1a3e8b772f46952ef40445e0

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto

Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 8 de Março de 2022 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Presencial, <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Ribamar Fiquene - MA, 16 de Fevereiro de 2022. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 2565fc8c0285cf46645b53f5da3f0a15

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034 - 2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 007 - 2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 034 - 2022; **TOMADA DE PREÇO Nº 007 - 2021**; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16, sediada na Rua Ceará, nº 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA; OBJETO: **Contratação de empresa para REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ORGÃO PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; UNIDADE FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; AÇÃO Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-040; 12.361.0024.1-040 - Reforma e Ampliação de Escolas do Ens. Fundamental; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO; 113 Transferências do FUNDEB 30%; VALOR TOTAL: R\$ 193.455,98 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa oito centavos). VIGENCIA: até 05 de julho de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 230.056.023-20 e do RG nº 044233152012-0, e pelo contratado: Sr. Sr. Reinaldo Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 155357620006 GEJUSPC/MA e do CPF nº 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 04/02/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 4db31fcfbad3a3af144dafdd9da150c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022.Espécie: Termo de Contrato nº 020/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

HIDROPEÇAS LTDA - ME

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAMILA FECURY CERQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 18983042001-0 GEJUSPC/MA e do C.P.F. nº 016.596.473-12, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia- MA, à Rua Av. Santa Luzia nº 273 , Centro, CEP 65.930-000, e

CAMILA FECURY CERQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1988 , comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 025921962003-7 SESP/MA e do C.P.F. nº 026.845.983-55, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia /MA, à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, CEP 65.930-000, únicas sócias da Empresa: **HIDROPEÇAS LTDA - ME**, com sede e domicilio à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, Açailândia-MA. CEP 65.930-000, devidamente registrada no CNPJ sob nº **01.790.865/0001-61** e na JUCEMA -Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 2120040906-6 por despacho em 07/04/1997, e ultima alteração contratual sob nº 20070445680, por despacho em 04/01/2008 (art. 997, I, CC/2002), **resolvem, entre si, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:**

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto que é: Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comercio varejista de outro produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99), Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02), **passa a ser:** Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com especialização em bombas de água), (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02); Comercio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02, Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);

CLAUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA - As administradoras declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita sou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais clausulas do contrato original permanecem inalteradas.

Camila Secury Cerqueira

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055. Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia
AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 22 de fevereiro de 2022. Emol: R\$ 6,14 FERC R\$ 0,20 EIMP R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 6,98
Francisca Josseline de Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTENT030270032A20KB0ULM6S40
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



SECRET
NO. 100-100000
100-100000

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

HIDROPEÇAS LTDA - ME

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDROPEÇAS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Av. Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia – MA, CEP 65.930-000. (art. 997,II, CC/2002);

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIOS COMPONENTES	QUOTAS	PERC. %	R\$ VALOR
JAMILA FECURY CERQUEIRA	24.000	60%	24.000,00
CAMILA FECURY CERQUEIRA	16.000	40%	16.000,00
Total das Quotas Distribuídas	40.000	100%	40.000,00

(art.997, III, CC/ 2002) (art. 1.055, CC/2002);

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto é: : Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com especialização em bombas de água), (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02); Comercio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02, Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);

CLÁUSULA QUARTA – a sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064 CC/2002)

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 22 de fevereiro de 2022. Emol: R\$ 6,14 FERC R\$ 0,20 FEN R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 6,74

Francisca Ubaldino da Silva - Escrevente Autorizada
Salvador, 15 de fevereiro de 2022.



2º OFÍCIO



Camila Feury Cerqueira

GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
CARTÃO Nº 10 - 10/10/1964

EM BRANCO

EM BRANCO

HIDROPECAS LTDA - ME

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita sou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Açaílândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Açaílândia - MA, 20 de Maio de 2013.



Jamila Fecury Cerqueira



Camila Fecury Cerqueira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2013
SOB O NÚMERO: 20130395030
Protocolo: 13/039503-0
Empresa: 21 2 0040906 6
HIDROPECAS LTDA - ME





CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 198.452



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAÍLÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO



Autentico a presente copia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé

Açaílândia - MA, 22 de fevereiro de 2022. Emol: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,74 TERC R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 6,38

Franciele Aparecida de Souza - Escrevente Autorizada
Solicitação nº 1703270G6CO11B4C/08ZE64
Cópia autenticada em selo em selo.tjma.jus.br



2º Ofício
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65900-000 - Açaílândia - MA
Fone: (99) 3519-9055 - Telefax: Deyvane Garcia - Tábata Subst. Angélio Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

2º Ofício

ATA
2022

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 22 de fevereiro de 2022. Emol: R\$ 6,14 FERC R\$ 0,05 TEMP R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 6,59

Francisca Joaquina da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTENT030270794VQXK3DNL7PG11
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/06/2013
SOB O NÚMERO: 20130395030
P/Símbolo: 13/039503-0
Empresa: 21-2'0040906-6
HIDROPEÇAS LTDA - ME

Nº AE 198.453

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 22 de fevereiro de 2022. Emol: R\$

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDROPEÇAS LTDA - EPP		Protocolo: MAC2000786099	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200409066	CNPJ: 01790865000161	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 23/01/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20130395030	06/06/2013	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/09/2020, às 09:40:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QPUJQGAV**.



MAC2000786099

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

026.845.983-55

Nome
CAMILA FECURY CERQUEIRA

Nascimento
29/03/1988

INTELCAP 28603 1608

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2008

www.correios.gov.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo TABELIAO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2724

Seio Digital nº **128397AAA162995-FHF**
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tito.lus.br/index.php/seiodigital>
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0064 - 246650 - Araguaína-TO, 01 de novembro de 2016.

Em testº da verdade.
Odílio Pereira Lima - Escrevente

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO**

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
PATENTE NACIONAL DE HABILITADO

NOME
CAMILA FECURY CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0259219620037 SSP MA

CPF 026.845.983-55 DATA NASCIMENTO 29/03/1988

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS CERQUEIRA
CLAUDELICE BARBOSA FECURY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05172165430 VALIDADE 22/01/2021 1ª HABILITAÇÃO 31/03/2011

OBSERVAÇÕES

Camila fecury Cerqueira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO 25/01/2016

45197565717
MA031923003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1220340963

PROIBIDO PLASTIFICAR
1220340963

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo TABELIAO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2724

Seio Digital nº **128397AAA162996-GDV**
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tito.lus.br/index.php/seiodigital>
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0064 - 246670 - Araguaína-TO, 01 de novembro de 2016.

Em testº da verdade.
Odílio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Handwritten signature

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Domingos Pereira de Sousa, 1219 - Centro - CEP: 65020-000 - Açailândia - MA
Fone: (98) 3538-9055 - Tabelião: Davanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 01 de março de 2022. Emolp R\$ 5,14
FIC R\$ 16,00 FIC R\$ 16,00 EDEP R\$ 0,20 Total R\$ 5,69

Francisco Josely de Silva - Escrevente Autorizada
Seio AUTEN002709NRPELLHM7ES190
Consulte o seio em seio.tjma.jus.br

Davanir Garcia
Escrivão
(00) 3538-9055

2º Ofício
Açailândia - MA

COMPTON
CORPORATION
NEW YORK, N.Y.

EM BRANC

EM BRANC

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 45930-900 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
 Apresento a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
 Açailândia - MA, 07 de março de 2022. Emol: R\$ 6,14
 FERC R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,20 PADEF R\$ 0,20 Total R\$ 6,69

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada
 Selo: AUTENT080700GGESHU6147XVF18
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI920330697

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 018983042001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2011

NOME JAMILA FECURY CERQUEIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS CERQUEIRA E CLAUDELICE BARBOSA FECURY

NACIONALIDADE CASTANHAL - PA DATA DE NASCIMENTO 03/10/1985

DOC ORIGEM NASC. N.8968 FLS.22V LIV.A09

CPF 016596473-12
 SAO LUIS-MA
 P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
 DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

Nome: GERONIMO MOREIRA MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0567831920154 SESP MA

CPF: 466.936.453-72 DATA NASCIMENTO: 14/09/1973

FILIAÇÃO: TARQUINO MOREIRA MENEZES ES
 ANTONIA DA SILVA MENEZES ES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00244086404 VALIDADE: 19/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/1992

OBSERVAÇÕES: A EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 22/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

54562594646
 MA036266752

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525813713

PROIBIDO PLASTIFICAR 1525813713

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
 DOCUMENTO AUTENTICADO

2º cartório do
 ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 07 de março de 2022. Emol. R\$ 5,14
 FERC R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,20 MADEP R\$ 0,20 Total R\$ 6,69

Francisca Josilene de Silva - Escrevente Autorizada
 Selo: AUTENTICAÇÃO 2700TBD7PC788041Z20
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO
 Cartório do 2º Ofício
 Devanir Garcia
 Escrevente
 (99) 3538-9055
 Açailândia - MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

COPIA DE DOCUMENTO
DE 1977
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

EM BRANCO

100

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

Devanir Garcia
Tabelião e Registrador

COMARCA DE AÇAILÂNDIA

Ângelo Garcia
Tabelião e Registrador Substituto



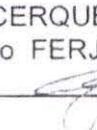
Livro: 047

Folha: 13F/13V

Selo: 019.173.233


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE A EMPRESA: **HIDROPEÇAS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO OUTORGADA: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, NA FORMA ABAIXO, ETC,...

SAIBAM os que este Público Instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (13/06/2014), nesta cidade e comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, em Cartório, nesta cidade, perante mim Tabelião do 2º Ofício comparece como outorgante e empresa: **HIDROPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.865/0001-61; neste ato representada pela Sócia-Administradora: **Jamila Fecury Cerqueira**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 018983042001-0 SSP/MA, devidamente inscrita no CPF nº 016.596.473-12, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA; reconhecido(a) pelos documentos apresentados a mim Tabelião do 2º Ofício, dou fé; por ele(a) me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.697.172 SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 466.936.453-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus nº 534, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA; a quem outorga poderes especiais e com fim específico para representá-la junto aos **Órgãos Públicos Municipais, seus departamentos e secretarias, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Prefeituras de um modo em geral, nesta cidade de Açailândia – MA ou em qualquer outra cidade ou estado dentro do território nacional**, podendo requerer o que for necessário, mesmo que aqui não estejam expressamente mencionados, podendo participar de reuniões e licitações, alegar, assinar o que for preciso, apresentar propostas e projetos, juntar, apresentar, retirar e assinar documentos, guias, formulários, requerimentos, termos, declarações, requerer, receber e apresentar certidões em geral, alvarás diversos e autorizações, abrir e dar andamento e acompanhar quaisquer processos até a final decisão, tratar de todos os assuntos em nome da outorgante, requerer, alegar e assinar tudo o que preciso for, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos e enfim praticar todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que li, aceita e assina abaixo. Eu, Devanir Garcia, Tabelião e Registrador, a fiz lavrar este termo, conferi e assino em público e raso. Açailândia - MA, 13 de junho de 2014. (Ass) **JAMILA FECURY CERQUEIRA** (Sócia), Devanir Garcia - Tabelião e Registrador **EMOLUMENTOS DEVIDOS:** Ao FERJ: R\$7,86. Ao FERC: R\$2,00. Ao Tabelião: R\$65,50. Total: R\$67,50. Dou fé. Eu,  Tabelião e Registrador, mandei digitar e subscrevo.

Açailândia-MA, 13 de junho de 2014.

Em testº  da verdade.


Devanir Garcia
Tabelião e Registrador



2º ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP: 65930-006 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Ângelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé

Açailândia - MA, 07 de março de 2022. Emol. R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FEMT R\$ 0,00 FADEP R\$ 0,20 Total R\$ 5,69

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTEM03027016T7AMCG3YM6PR63
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HIDROPEÇAS LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101160706	
NIRE 21200409066 CNPJ 01.790.865/0001-61		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA LUZIA, N° 273, xxxxx, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210494956	09/04/2021	BALANCO
223	20200047159	23/01/2020	BALANCO
223	20171123786	18/08/2017	BALANCO
223	20160215099	08/04/2016	BALANCO
901	20150424140	16/06/2015	PROCURACAO
307	20140806717	12/12/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20140356762	02/06/2014	BALANCO
223	20130584932	12/08/2013	BALANCO
002	20130395030	06/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110321677	25/05/2011	BALANCO
223	20110108493	15/02/2011	BALANCO
315	20110091647	11/02/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20070445680	04/01/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040207056	27/05/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020202520	05/07/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020121210	24/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0039/2001	15/01/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	805/1997	04/09/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	21200409066	07/04/1997	CONTRATO
090	08/48	07/03/1997	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2021, às 16:47:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5BUSNIUX.



MAC2101160706

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

HIDROPEÇAS

Av.: Santa Luzia, 273 - Centro
Fone: (99) 3538 - 1123 / 1913
CGC: 01.790.865/0001 - 61
E-mail: hidropecasltada@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep.: 65.930 - 000
Insc. Est.: 12.154.442-0

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Abertura: 8 de março de 2022. - 14:00

Senhor pregoeiro,

A empresa HIDROPEÇAS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.865/0001-61, sediada na Av. Santa Luzia, 273 – Centro, Açailândia – Ma., por seu representante legal, Sr. Geronimo Moreira Menezes, portador da Carteira de Identidade Nº 0567831920154 SESP MA e do CPF Nº 466.936.453-72, DECLARA, para fins do disposto no sub item do edital, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Ribamar Fiquene, 08 de Março 2022

Geronimo Moreira Meneze
R.G.: 0567831920154 SESP MA



HIDROPEÇAS

Av.: Santa Luzia, 273 - Centro
Fone: (99) 3538 - 1123 / 1913
CGC: 01.790.865/0001 - 61
E-mail: hidropecasltada@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep.: 65.930 - 000
Insc. Est.: 12.154.442-0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Abertura: 8 de março de 2022. -14:00

Senhor pregoeiro,

A empresa HIDROPEÇAS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.865/0001-61, sediada na Av. Santa Luzia, 273 – Centro, Açailândia – Ma., por seu representante legal, Sr. Geronimo Moreira Menezes, portador da Carteira de Identidade Nº 0567831920154 SESP MA e do CPF Nº 466.936.453-72, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2022.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Ribamar Fiquene, 08 de Março 2022

Geronimo Moreira Meneze
R.G.: 0567831920154 SESP MA



HIDROPEÇAS

Av.: Santa Luzia, 273 - Centro

Fone: (99) 3538 - 1123 / 1913

CGC: 01.790.865/0001 - 61

E-mail: hidropecasltda@hotmail.com

Açailândia - Maranhão

Cep.: 65.930 - 000

Insc. Est.: 12.154.442-0

À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

HIDROPEÇAS LTDA – 01.790.865/0001-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Abertura: 8 de Março de 2022. -14:00

HIDROPEÇAS LTDA

Av.: Santa luzia, 273 - Centro

Açailândia - Maranhão

Fone:(99) 3538-1123

Cep. 65.930-000

CGC: 01.790.865/0001 - 61

Insc. Est.: 12.154.342-0

E-mail: hidropecaltda@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Abertura: 8 de março de 2022. -14:00

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRICÃO	MARCA	UNID	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL
	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 380V TRIF	LEÃO	4	UND	5.800,00	23.200,00
	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 440V MONOF	LEÃO	4	UND	5.850,00	23.400,00
3	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 220V MONOF	LEÃO	2	UND	5.850,00	11.700,00
4	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 12Cv 380V TRIF	LEÃO	2	UND	#####	26.000,00
5	BOBEADOR BHS 412 17	EBARA	2	UND	4.300,00	8.600,00
6	BOBEADOR 4R51 27	LEÃO	4	UND	2.250,00	9.000,00
7	BOBEADOR 4BPS51 26	EBARA	4	UND	2.250,00	9.000,00
8	BOBEADOR 4BPS131 15	EBARA	2	UND	2.300,00	4.600,00
9	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	4	UND	3.600,00	14.400,00
10	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 220V	LEÃO	4	UND	3.600,00	14.400,00
11	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 440V	LEÃO	4	UND	3.600,00	14.400,00
12	MOTOR SUBMERSIVEL 3CV MONOF. 220V	LEÃO	4	UND	3.250,00	13.000,00
13	BOBINA CAMPO 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	10	UND	1.250,00	12.500,00
14	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 220V	LEÃO	10	UND	1.350,00	13.500,00
15	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 440V	LEÃO	10	UND	1.450,00	14.500,00
16	CABO ACO 8,0MM 6X19 GALV. NAUTICO 5/16	CIMAF	400	MT	28,00	11.200,00
	CABO ACO 9,5MM 6X19 GALV. NAUTICO 1/4	CIMAF	400	MT	19,00	7.600,00
18	CABO ELETRICO 1KV 3 X 4,0MM	NAMBEI	400	MT	20,00	8.000,00
19	CABO ELETRICO 1KV 3 X 6,0MM	NAMBEI	400	MT	31,00	12.400,00
20	CABO ELETRICO 1KV 3 X 10,0MM	NAMBEI	300	MT	49,00	14.700,00
21	CABO ELETRICO 1KV 3 X 16,0MM	NAMBEI	300	MT	58,00	17.400,00
22	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/4	HP	10	UND	250,00	2.500,00
23	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/2	HP	10	UND	300,00	3.000,00
24	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 2	HP	10	UND	400,00	4.000,00
25	FITA ISOLANTE 19X10 AUTO FUSÃO	3M	50	UND	33,00	1.650,00
26	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	300	UND	36,00	10.800,00
27	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	300	UND	31,00	9.300,00
28	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	100	UND	19,00	1.900,00
29	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2'	TUPY	10	UND	110,00	1.100,00
30	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	10	UND	65,00	650,00
31	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	10	UND	50,00	500,00
32	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 4MT	EMAR	200	BR	165,00	33.000,00
33	TUBO PVC ROSCAVEL 2" X 4MT	EMAR	200	BR	195,00	39.000,00
34	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 4MT	EMAR	100	BR	100,00	10.000,00
35	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	MGA	10	UND	140,00	1.400,00
36	REGISTRO ESFERICO METAL 2	MGA	10	UND	270,00	2.700,00

HIDROPEÇAS LTDA

Av.: Santa luzia, 273 - Centro

Açailândia - Maranhão

Fone:(99) 3538-1123

Cep. 65.930-000

CGC: 01.790.865/0001 - 61

Insc. Est.: 12.154.342-0

E-mail: hidropecaltda@hotmail.com

37	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 1.1/2"	DULONG	10	UND	180,00	1.800,00
38	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 2"	DULONG	10	UND	260,00	2.600,00
39	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE POÇO TUBULAR PROFUNDO		30	Serv.	2.200,00	66.000,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO TIPO CPD		30	Serv.	450,00	13.500,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS ÁREAS DOS POÇOS		20	Serv.	550,00	11.000,00
42	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA		30	Serv.	400,00	12.000,00
43	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA ELETROMECCÂNICO		30	Serv.	450,00	13.500,00
44	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA		20	Serv.	2.200,00	44.000,00
45	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO		30	Serv.	330,00	9.900,00
46	SERVIÇO DE SOLDA		20	Serv.	210,00	4.200,00
	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL		10.000	KM	5,00	50.000,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA DE FIBRA E POLIETILENO		10	Serv.	700,00	7.000,00
49	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO COM MOTO		10.000	KM	2,10	21.000,00
(Seiscentos e Sessenta Um Mil e Quinhentos Reais)					TOTAL GERAL	661.500,00

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: HIDROPEÇAS LTDA

CNPJ: 01.790.865/0001-61

ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA, 273 - CENTRO, AÇAILANDIA - MA.

TELEFONE: 99 3538 - 1123/1913

E-MAIL: hidropecaltda@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: GERONIMO MOREIRA MENEZES

C : 66.936.453 - 72

RG: 0567831920154 SESP MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ADM. EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BOM JESUS, 534 - CENTRO, AÇAILANDIA - MA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL AG. 1311-0 C/C 6345-2

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Ribamar Fiquene, 08 de Março 2022

Geronimo Moreira Menezes
R.G.: 0567831920154 SESP MA

HIDROPEÇAS

Av.: Santa Luzia, 273 - Centro
Fone: (99) 3538 - 1123 / 1913
CGC: 01.790.865/0001 - 61
E-mail: hidropecasltada@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep.: 65.930 - 000
Insc. Est.: 12.154.442-0

À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HIDROPEÇAS LTDA – 01.790.865/0001-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Abertura: 8 de Março de 2022. -14:00



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

HIDROPEÇAS LTDA - ME

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAMILA FECURY CERQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 18983042001-0 GEJUSPC/MA e do C.P.F. nº 016.596.473-12, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia- MA, à Rua Av. Santa Luzia nº 273 , Centro, CEP 65.930-000, e

CAMILA FECURY CERQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1988 , comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 025921962003-7 SESP/MA e do C.P.F. nº 026.845.983-55, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia /MA, à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, CEP 65.930-000, únicas sócias da Empresa: **HIDROPEÇAS LTDA - ME**, com sede e domicílio à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, devidamente registrada no CNPJ sob nº **01.790.865/0001-61** e na JUCEMA -Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 2120040906-6 por despacho em 07/04/1997, e ultima alteração contratual sob nº 20070445680, por despacho em 04/01/2008 (art. 997, I, CC/2002), resolvem, entre si, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto que é: Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comercio varejista de outro produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99), Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02), **passa a ser:** Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com especialização em bombas de água), (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02); Comercio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02, Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);;

CLAUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA - As administradoras declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita sou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 22 de fevereiro de 2022. Emol: R\$ 6,14 FERC: R\$ 0,15 FENR: R\$ 0,20 FADEP: R\$ 0,20 Total R\$ 6,69

Francisca Josefa de Silva - Escrevente Autorizada

Selo: AC1ENT030270UBK02QT1XLHHY70

Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



Camila Fecury Cerqueira

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

HIDROPEÇAS LTDA - ME

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDROPEÇAS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Av. Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia – MA, CEP 65.930-000. (art. 997,II,CC/2002);

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIOS COMPONENTES	QUOTAS	PERC. %	R\$ VALOR
JAMILA FECURY CERQUEIRA	24.000	60%	24.000,00
CAMILA FECURY CERQUEIRA	16.000	40%	16.000,00
Total das Quotas Distribuídas	40.000	100%	40.000,00

(art.997, III, CC/ 2002) (art. 1.055, CC/2002);

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto é: : Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com especialização em bombas de água), (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02); Comercio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02, Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);

CLÁUSULA QUARTA – a sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064 CC/2002)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

OFÍCIO

Rua Dorival Pinturo de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9035 - Telex: Davemar Garca / Telex: Substituto Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé

Açailândia, MA, 22 de fevereiro de 2022. Emol: R\$ 6,14 FERC: R\$ 0,20 EMB: R\$ 0,20 FADEF: R\$ 0,20 Total: R\$ 6,74



Escritura Jostine da Silva - Escritura Autorizada
Protocolo: AJUBEN70302700R659PBCXCRY2121
Contate o selo em selo.uma.jus.br



Camila Feury Cerqueira

EM BRANCO

EM BRANCO

BRASIL

HIDROPECAS LTDA - ME

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita sou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Açailândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Açailândia - MA, 20 de Maio de 2013.


Jamila Fecury Cerqueira


Camila Fecury Cerqueira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2013
SOB O NÚMERO: 20130395030
Protocolo: 13/039503-0
Empresa: 21 2 0040906 6
HIDROPECAS LTDA - ME




EDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AE 198.452

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO



OFÍCIO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDROPEÇAS LTDA - EPP		Protocolo: MAC2000786099	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200409066	CNPJ: 01790865000161	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 23/01/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20130395030	06/06/2013	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/09/2020, às 09:40:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QPUJQGAV**.



MAC2000786099

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

026.845.983-55

Nome
CAMILA FECURY CERQUEIRA

Nascimento
29/03/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
29/03/2016

CORREIOS
www.locomat.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Maurício Melo Araujo TABELIAO Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (83) 3414-2222 / 3414-2224

Seio Digital nº **126397AAA102905-FHH**
Confirme autenticidade: <http://correcedoria.tito.lus.br/index.php/seiodigital>
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0064 - 246850 - Araguaína-TO, 01 de novembro de 2016.

Em test. da verdade

Odílio Pereira Lima - Secretante

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AÇAILÂNDIA - MARANHÃO DOCUMENTO AUTENTICADO

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1279 - Centro - CEP: 65400-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 | Tabelião: Everson Garcia | Tabelião Substituto: Angelo Garcia

2º Ofício
Açailândia - MA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Francisco Josilene de Souza Escrivente Autorizada
Seio: AUTEN1303070MRCQZRB3L80XPCD912
/consulte o seio em seio.tjma.jus.br

Everson Garcia
Escrivão
(99) 3538-9055

2º Ofício
Açailândia - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAMILA FECURY CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0259219620037 BPP MA

CPF
026.845.983-55

DATA NASCIMENTO
29/03/1988

FLAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS CERQUEIRA
CLAUDELICE BARBOSA FECURY

PERMISSÃO ACC CATE HAB.
21

Nº REGISTRO
05172165430

VALIDADE
22/01/2021

HABILITAÇÃO
31/03/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1220340963

PROIBIDO PLASTIFICAR
1220340963

OBSERVAÇÕES

Camila fecury Cerqueira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSÃO
25/01/2016

Antonio de Jesus Leite Nunes
Diretor-Geral - Distrito / MA
ASSINATURA DO SERVIDOR

45197565717
MA031923003

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Maurício Melo Araujo TABELIAO Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (83) 3414-2222 / 3414-2224

Seio Digital nº **126397AAA102906-GDV**
Confirme autenticidade: <http://correcedoria.tito.lus.br/index.php/seiodigital>
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0064 - 246870 - Araguaína-TO, 01 de novembro de 2016.

Em test. da verdade

Odílio Pereira Lima - Secretante

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

EM BRANCO

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65920-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 07 de março de 2022. Emol: R\$ 6,14
FERG R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,20 FINDER R\$ 0,20 Total R\$ 6,69

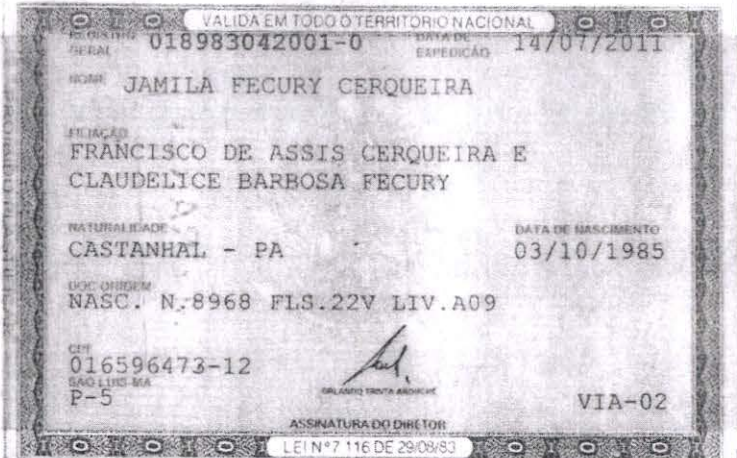
Francisca Josilene de Silva - Escrevente Autorizada

Id: AUTEN-P030270X7VXKN08X0PBQJ27

Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FORNITURA
SARIN - REC. 2012
CARBONIO 2012

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE AÇAILÂNDIA

Devanir Garcia

Ângelo Garcia

Tabelião e Registrador

Tabelião e Registrador Substituto



2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Ângelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 07 de março de 2022. Emol: R\$ 6,14
FERC: R\$ 2,00 FEMP: R\$ 0,20 FADEP: R\$ 0,20 Total R\$ 6,69

Francisco José de Silva - Inscrevente Autorizada
AUTENT: 030270FID0099L07VNHH727
Cartório do 2º Ofício em selo.tjma.jus.br

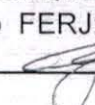


Livro: 047

Folha: 13F/13V


Selo: 019.173.233

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE A EMPRESA: **HIDROPEÇAS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO OUTORGADA: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, NA FORMA ABAIXO, ETC,...

SAIBAM os que este Público Instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (13/06/2014), nesta cidade e comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, em Cartório, nesta cidade, perante mim Tabelião do 2º Ofício comparece como outorgante e empresa: **HIDROPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.865/0001-61; neste ato representada pela Sócia-Administradora: **Jamila Fecury Cerqueira**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 018983042001-0 SSP/MA, devidamente inscrita no CPF nº 016.596.473-12, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA; reconhecido(a) pelos documentos apresentados a mim Tabelião do 2º Ofício, dou fé; por ele(a) me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.697.172 SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 466.936.453-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus nº 534, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA; a quem outorga poderes especiais e com fim específico para representá-la junto aos **Órgãos Públicos Municipais, seus departamentos e secretarias, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Prefeituras de um modo em geral, nesta cidade de Açailândia - MA ou em qualquer outra cidade ou estado dentro do territorio nacional**, podendo requerer o que for necessário, mesmo que aqui não estejam expressamente mencionados, podendo participar de reuniões e licitações, alegar, assinar o que for preciso, apresentar propostas e projetos, juntar, apresentar, retirar e assinar documentos, guias, formulários, requerimentos, termos, declarações, requerer, receber e apresentar certidões em geral, alvarás diversos e autorizações, abrir e dar andamento e acompanhar quaisquer processos até a final decisão, tratar de todos os assuntos em nome da outorgante, requerer, alegar e assinar tudo o que preciso for, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos e enfim praticar todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que li, aceita e assina abaixo. Eu, Devanir Garcia, Tabelião e Registrador, a fiz lavrar este termo, conferi e assino em público e raso. Açailândia - MA, 13 de junho de 2014. (Ass) **JAMILA FECURY CERQUEIRA** (Sócia), Devanir Garcia - Tabelião e Registrador **EMOLUMENTOS DEVIDOS:** Ao FERJ: R\$7,86. Ao FERC: R\$2,00. Ao Tabelião: R\$65,50. Total: R\$67,50. Dou fé. Eu,  Tabelião e Registrador, mandei digitar e subscrevo.

Açailândia-MA, 13 de junho de 2014.

Em testº  da verdade.


Devanir Garcia
Tabelião e Registrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.790.865/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1997	
NOME EMPRESARIAL HIDROPECAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SANTA LUZIA		NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 09:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE RECEITAS E TRIBUTAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE RECEITAS E TRIBUTAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.790.865/0001-61 Inscrição Estadual: 12.154342-0
Razão Social: HIDROPECAS LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SANTA LUZIA
Número: 273 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: ACAILANDIA UF: MA
CEP: 65930000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various trade codes such as 4744005, 4744001, 3314702, etc.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 22/05/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's) 05/05/2011 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/10/2016,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/01/2022
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIDROPECAS LTDA**
CNPJ: 01.790.865/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:38 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **DFE9.3D87.3627.5CB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 091266/21

Data da

23/12/2021 15:46:08

Inscrição Estadual: 121543420

CPF/CNPJ:01790865000161

Razão Social: HIDROPECAS LTDA ME

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 273 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: null

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93065293172	24/05/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93066245755	26/06/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068096656	24/07/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068099543	24/08/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068109163	25/09/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068109899	31/10/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2021 15:46:08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 029071/22

Data da

04/03/2022 12:25:37

Inscrição Estadual: 121543420

CPF/CNPJ:01790865000161

Razão Social: HIDROPECAS LTDA ME

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 273 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone:

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93065293172	24/05/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93066245755	26/06/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068096656	24/07/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068099543	24/08/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068109163	25/09/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068109899	31/10/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075029876	24/12/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2022 12:25:37



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 01.790.865/0001-61

CERTIDÃO Nº: 159/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: HIDROPEÇAS LTDA - ME

Inscrição Municipal: 199660

INICIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2015

RUA: RUA: AVE SANTA LUZIA, 273, , CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ACAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **HIDROPEÇAS LTDA - ME** que possui o CNPJ: **01.790.865/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5 172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 20/03/2022

Código de Autenticidade: O2CN3P17JB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.790.865/0001-61

Razão Social: HIDROPECAS LTDA

Endereço: AV SANTA LUZIA 273 273 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

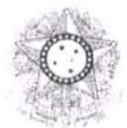
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022500433010711533

Informação obtida em 07/03/2022 09:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM ADJUDICATÓRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.790.865/0001-61
Certidão nº: 57726785/2021
Expedição: 23/12/2021, às 15:44:51
Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.790.865/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA.
CERTIDÃO ESTADUAL – PRIMEIRO GRAU

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Falência ou Recuperação Judicial, a partir do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **24 de fevereiro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **HIDROPEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 01.790.865/0001-61**, estabelecida na Avenida Santa Luzia, n.º 273, Centro, nesta cidade.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Açailândia/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, município do Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 191809, digitei, consultei, subscrevo e assino. Açailândia/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Amaral Rodrigues
Secretário Judicial de Distribuição
Mat. 191809

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua
Fone
Ribeiro de Souza, 12/19 - Centro - CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA
19525 - Itaipava - Deverani Garcia - Itaipava - Superintendente Angélio Garcia
Autenticação - Poder Judiciário - TJMA
Autenticação foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA - em 24 de março de 2022. Emol: R\$ 5,14
PERC R\$ 0,15 FEMERITIVO DEP R\$ 0,20 Total R\$ 5,69

2º Ofício
Cartório do 2º Ofício
Açailândia - MA
Deverani Garcia
Escrivão
(99) 3538-9055



Francisca Joslene da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTENTICAÇÃO
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA-MA
A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

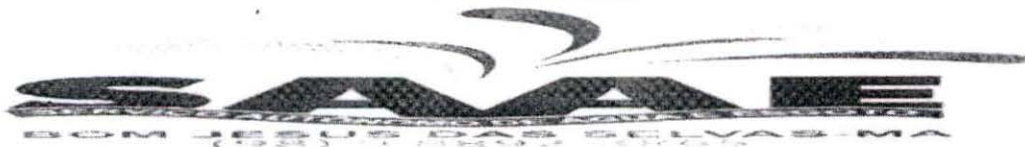
Sede: Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. Edilson Caridade Ribeiro nº01, CEP.: 65.930-000 fone: (99) 3311-3432

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or address.

EMERANCE

EMERANCE

ESTADO DO MARANHÃO



CNPJ: 28.008.178/0001-06

(98) 99614- 8251

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e de desempenho, que a empresa **HIDROPEÇAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 01.790.865/0001- 61, estabelecida na Av. Santa Luzia, 273, Centro, Açailândia – MA, prestou serviço o SAAE – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOM JESUS DAS SELVAS – MA**, inscrito no CNPJ: 28.008.178/0001 – 06, de PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR ARTESIANOS, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA POÇOS.

Atestamos que as prestações de serviços acima referido pela empresa apresentam bom desempenho de funcionamento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente aos serviços prestados.

Atenciosamente:

Elilton Pereira de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

Bom Jesus das Selvas – MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Rua Barreirinhas, nº 302 – Centro – Bom Jesus das Selvas - MA.
CEP: 65.395 - 000

HIDROPEÇAS

Av.: Santa Luzia, 273 - Centro
Fone: (99) 3538 - 1123 / 1913
CGC: 01.790.865/0001 - 61
E-mail: hidropecasltada@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep.: 65.930 - 000
Insc. Est.: 12.154.442-0

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Abertura: 8 de março de 2022. -14:00

Senhor pregoeiro,

A empresa HIDROPEÇAS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.865/0001-61, sediada na Av. Santa Luzia, 273 – Centro, Açailândia – Ma., por seu representante legal, Sr. Geronimo Moreira Menezes, portador da Carteira de Identidade Nº 0567831920154 SESP MA e do CPF Nº 466.936.453-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Ribamar Fiquene, 08 de Março 2022

Geronimo Moreira Meneze
R.G.: 0567831920154 SESP MA

HIDROPEÇAS

Av.: Santa Luzia, 273 - Centro
Fone: (99) 3538 - 1123 / 1913
CGC: 01.790.865/0001 - 61
E-mail: hidropecasltada@hotmail.com

Açailândia - Maranhão
Cep.: 65.930 - 000
Insc. Est.: 12.154.442-0

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Abertura: 8 de março de 2022. -14:00

Senhor pregoeiro,

A empresa HIDROPEÇAS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.865/0001-61, sediada na Av. Santa Luzia, 273 – Centro, Açailândia – Ma., por seu representante legal, Sr. Geronimo Moreira Menezes, portador da Carteira Identidade Nº 0567831920154 SESP MA e do CPF Nº 466.936.453-72, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Ribamar Fiquene, 08 de Março 2022

Geronimo Moreira Menezes
R.G.: 0567831920154 SESP MA

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.790.865/0001-61

Código de Controle: DFE9.3D87.3627.5CB9

Data da Emissão: 13/10/2021

Hora da Emissão: 10:17:38

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/10/2021, com validade até 11/04/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 091266/21

Data de Validade: 22/04/2022

Data de Emissão: 23/12/2021 15:46:08

Inscrição Estadual: 121543420

CPF/CNPJ: 01790865000161

Razão Social: HIDROPECAS LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 029071/22

Data de Validade: 02/07/2022 12:25:37

Data de Emissão: 04/03/2022 12:25:37

Inscrição Estadual: 121543420

CPF/CNPJ: 01790865000161

Razão Social: HIDROPECAS LTDA ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.790.865/0001-61

Razão social: HIDROPECAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022500433010711533
02/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020600245955709193
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011801231177222431
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122704011574381081
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120802594174078820
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111902580865442148
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103102455566168599
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101203150628732089
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092303082387888180
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090403240849780428
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081602572110761586
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072803210431578640
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042903171783756042
04/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041003230725462604
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032203034491962850
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030303383752039761
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021102281955260581
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012303081089306040
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010402481797895807
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121603494386133636
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112703020267492166
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110801252653955750
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102002321351785122
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100102235803563140
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091203034208196969
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082404532656353137
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080503542173808903
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071703455260952283
28/06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	2020062807230195736842
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	2020031102261929398482



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.790.865/0001-61

Certidão nº: 57726785/2021

Expedição: 23/12/2021, às 15:44:51

Validade: 21/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.790.865/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



CNPJ: 01.598.547/0001-01

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL - LEI 10.520/02	DATA:	08/03/2022 14:00:00
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM	TÉRMINO:	08/03/2022 14:54:33
Nº DA LICITAÇÃO:	003/2022		
Nº DA PORTARIA:	141/2022-GAB		
Nº DO PROCESSO:	006/2022		
Nº DA ATA:	001/2022		
DOTAÇÃO:			

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS.

PREÂMBULO

No dia 08 de março de 2022, às 14:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, situado na Av. Principal s/n - Centro Ribamar Fiquene - MA, o Pregoeiro, Senhor RAEL DA CRUZ SILVA, e os Membro da Comissão Permanente de Licitações, constituída por KLELSON SOUSA BARBOSA e NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA, instituída pela portaria nº 0141/2022-GAB, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame da documentação oferecida pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE	ME / EPP
01.790.865/0001-61	HIDROPECAS LTDA	GERONIMO MOREIRA MENEZES	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações solicitadas do único Licitante presente de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, passando então a fase de Negociação com o único Licitante presente, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou o único licitante presente da proposta selecionada a formular novos lances na fase de Negociação com a intenção de melhoria do preço da proposta ofertada, onde o representante da empresa informou que a porcentagem de desconto ofertada em sua proposta, seria o seu melhor valor:

Nº DO ITEM: 00001 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5CV 380V TRIF

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.800,00	4	23.200,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.800,00	4	23.200,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5CV 440V MONOF

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.850,00	4	23.400,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.850,00	4	23.400,00	0,00	VENCEDOR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 003/2022 / PROCESSO Nº 006/2022



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



CNPJ: 01.598.547/0001-01

Nº DO ITEM: 00003 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5CV 220V MONOF

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.850,00	2	11.700,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.850,00	2	11.700,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00004 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 12CV 380V TRIF

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	13.000,00	2	26.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	13.000,00	2	26.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00005 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** BOBEADOR BHS 412 17

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	4.300,00	2	8.600,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	4.300,00	2	8.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00006 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** BOBEADOR 4R5I 27

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.250,00	4	9.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.250,00	4	9.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00007 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** BOBEADOR 4BPS5I 26

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.250,00	4	9.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.250,00	4	9.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00008 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** BOBEADOR 4BPS13I 15

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.300,00	2	4.600,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.300,00	2	4.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00009 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** MOTOR SUBMERSIVEL 5CV TRIFÁSICO 380V

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00010 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 220V

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00011 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 440V

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00012 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** MOTOR SUBMERSIVEL 3CV MONOF. 220V

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.250,00	4	13.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.250,00	4	13.000,00	0,00	VENCEDOR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



CNPJ: 01.598.547/0001-01

Nº DO ITEM: 00013 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** BOBINA CAMPO 5CV TRIFÁSICO 380V

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.250,00	10	12.500,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.250,00	10	12.500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00014 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 220V

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.350,00	10	13.500,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.350,00	10	13.500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00015 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 440V

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.450,00	10	14.500,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.450,00	10	14.500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00016 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** CABO ACO 8,0MM 6X19 GALV. NAUTICO 5/16

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	28,00	400	11.200,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	28,00	400	11.200,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00017 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** CABO ACO 9.5MM 6X19 GALV. NAUTICO 1/4

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	19,00	400	7.600,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	19,00	400	7.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00018 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** CABO ELETRICO 1KV 3 X 4,0MM

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	20,00	400	8.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	20,00	400	8.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00019 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** CABO ELETRICO 1KV 3 X 6,0MM

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	31,00	400	12.400,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	31,00	400	12.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00020 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** CABO ELETRICO 1KV 3 X 10,0MM

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	49,00	300	14.700,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	49,00	300	14.700,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00021 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** CABO ELETRICO 1KV 3 X 16,0MM

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	58,00	300	17.400,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	58,00	300	17.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00022 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/4

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	250,00	10	2.500,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	250,00	10	2.500,00	0,00	VENCEDOR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



CNPJ: 01.598.547/0001-01

Nº DO ITEM: 00023 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	300,00	10	3.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	300,00	10	3.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00024 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	400,00	10	4.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	400,00	10	4.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00025 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: FITA ISOLANTE 19X10 AUTO FUSÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	33,00	50	1.650,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	33,00	50	1.650,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00026 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA FERRO GALVANIZADO 2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	36,00	300	10.800,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	36,00	300	10.800,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00027 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	31,00	300	9.300,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	31,00	300	9.300,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00028 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/4

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	19,00	100	1.900,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	19,00	100	1.900,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00029 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	110,00	10	1.100,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	110,00	10	1.100,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00030 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	65,00	10	650,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	65,00	10	650,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00031 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/4

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	50,00	10	500,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	50,00	10	500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00032 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2 X 4MT

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	165,00	200	33.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	165,00	200	33.000,00	0,00	VENCEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



CNPJ: 01.598.547/0001-01

Nº DO ITEM: 00033 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: TUBO PVC ROSCAVEL 2 X 4MT

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	195,00	200	39.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	195,00	200	39.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00034 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4 X 4MT

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	100,00	100	10.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	100,00	100	10.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00035 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	140,00	10	1.400,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	140,00	10	1.400,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00036 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: REGISTRO ESFERICO METAL 2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	270,00	10	2.700,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	270,00	10	2.700,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00037 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 1.1/2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	180,00	10	1.800,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	180,00	10	1.800,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00038 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 2

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	260,00	10	2.600,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	260,00	10	2.600,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00039 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.200,00	30	66.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.200,00	30	66.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00040 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO TIPO CPD

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	450,00	30	13.500,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	450,00	30	13.500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00041 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS ÁREAS DOS POÇOS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	550,00	20	11.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	550,00	20	11.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00042 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	400,00	30	12.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	400,00	30	12.000,00	0,00	VENCEDOR



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



CNPJ: 01.598.547/0001-01

Nº DO ITEM: 00043 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA ELETROMECAÂNICO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	450,00	30	13.500,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	450,00	30	13.500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00044 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.200,00	20	44.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.200,00	20	44.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00045 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	330,00	30	9.900,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	330,00	30	9.900,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00046 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE SOLDA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	210,00	20	4.200,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	210,00	20	4.200,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00047 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	5,00	10000	50.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	5,00	10000	50.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00048 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA DE FIBRA E POLIETILENO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	700,00	10	7.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	700,00	10	7.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00049 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE DESLOCAMENTO COM MOTO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	HIDROPECAS LTDA	SIM	2,10	10000	21.000,00	0,00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	HIDROPECAS LTDA	SIM	2,10	10000	21.000,00	0,00	VENCEDOR

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope do único Licitante presente e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	STATUS
00001	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.800,00	4	23.200,00	ACEITÁVEL
00002	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.850,00	4	23.400,00	ACEITÁVEL
00003	HIDROPECAS LTDA	SIM	5.850,00	2	11.700,00	ACEITÁVEL
00004	HIDROPECAS LTDA	SIM	13.000,00	2	26.000,00	ACEITÁVEL
00005	HIDROPECAS LTDA	SIM	4.300,00	2	8.600,00	ACEITÁVEL
00006	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.250,00	4	9.000,00	ACEITÁVEL
00007	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.250,00	4	9.000,00	ACEITÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



CNPJ: 01.598.547/0001-01

00008	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.300,00	2	4.600,00	ACEITÁVEL
00009	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	ACEITÁVEL
00010	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	ACEITÁVEL
00011	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.600,00	4	14.400,00	ACEITÁVEL
00012	HIDROPECAS LTDA	SIM	3.250,00	4	13.000,00	ACEITÁVEL
00013	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.250,00	10	12.500,00	ACEITÁVEL
00014	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.350,00	10	13.500,00	ACEITÁVEL
00015	HIDROPECAS LTDA	SIM	1.450,00	10	14.500,00	ACEITÁVEL
00016	HIDROPECAS LTDA	SIM	28,00	400	11.200,00	ACEITÁVEL
00017	HIDROPECAS LTDA	SIM	19,00	400	7.600,00	ACEITÁVEL
00018	HIDROPECAS LTDA	SIM	20,00	400	8.000,00	ACEITÁVEL
00019	HIDROPECAS LTDA	SIM	31,00	400	12.400,00	ACEITÁVEL
00020	HIDROPECAS LTDA	SIM	49,00	300	14.700,00	ACEITÁVEL
00021	HIDROPECAS LTDA	SIM	58,00	300	17.400,00	ACEITÁVEL
00022	HIDROPECAS LTDA	SIM	250,00	10	2.500,00	ACEITÁVEL
00023	HIDROPECAS LTDA	SIM	300,00	10	3.000,00	ACEITÁVEL
00024	HIDROPECAS LTDA	SIM	400,00	10	4.000,00	ACEITÁVEL
00025	HIDROPECAS LTDA	SIM	33,00	50	1.650,00	ACEITÁVEL
00026	HIDROPECAS LTDA	SIM	36,00	300	10.800,00	ACEITÁVEL
00027	HIDROPECAS LTDA	SIM	31,00	300	9.300,00	ACEITÁVEL
00028	HIDROPECAS LTDA	SIM	19,00	100	1.900,00	ACEITÁVEL
00029	HIDROPECAS LTDA	SIM	110,00	10	1.100,00	ACEITÁVEL
00030	HIDROPECAS LTDA	SIM	65,00	10	650,00	ACEITÁVEL
00031	HIDROPECAS LTDA	SIM	50,00	10	500,00	ACEITÁVEL
00032	HIDROPECAS LTDA	SIM	165,00	200	33.000,00	ACEITÁVEL
00033	HIDROPECAS LTDA	SIM	195,00	200	39.000,00	ACEITÁVEL
00034	HIDROPECAS LTDA	SIM	100,00	100	10.000,00	ACEITÁVEL
00035	HIDROPECAS LTDA	SIM	140,00	10	1.400,00	ACEITÁVEL
00036	HIDROPECAS LTDA	SIM	270,00	10	2.700,00	ACEITÁVEL
00037	HIDROPECAS LTDA	SIM	180,00	10	1.800,00	ACEITÁVEL
00038	HIDROPECAS LTDA	SIM	260,00	10	2.600,00	ACEITÁVEL
00039	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.200,00	30	66.000,00	ACEITÁVEL
00040	HIDROPECAS LTDA	SIM	450,00	30	13.500,00	ACEITÁVEL
00041	HIDROPECAS LTDA	SIM	550,00	20	11.000,00	ACEITÁVEL
00042	HIDROPECAS LTDA	SIM	400,00	30	12.000,00	ACEITÁVEL
00043	HIDROPECAS LTDA	SIM	450,00	30	13.500,00	ACEITÁVEL
00044	HIDROPECAS LTDA	SIM	2.200,00	20	44.000,00	ACEITÁVEL
00045	HIDROPECAS LTDA	SIM	330,00	30	9.900,00	ACEITÁVEL
00046	HIDROPECAS LTDA	SIM	210,00	20	4.200,00	ACEITÁVEL
00047	HIDROPECAS LTDA	SIM	5,00	10000	50.000,00	ACEITÁVEL
00048	HIDROPECAS LTDA	SIM	700,00	10	7.000,00	ACEITÁVEL
00049	HIDROPECAS LTDA	SIM	2,10	10000	21.000,00	ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL

70.006,10 23840 661.500,00

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.

ASSINATURAS

GERONIMO MOREIRA MENEZES
HIDROPECAS LTDA

KLELSON SOUSA BARBOSA
EQUIPE DE APOIO

NUBIA SILVEIRA BANDEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAEL DA CRUZ SILVA
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo Administrativo:	006/2022
Nº Processo de Contratação:	003/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS
Valor Total Adjudicado:	R\$ 661.500,00(seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

No dia 10 de Março de 2022, após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2022, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Pregoeiro, Senhor **Rael da Cruz Silva**, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
1	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
2	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 440V MONOF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
3	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 220V MONOF	LEÃO	UND	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
4	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 12Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
5	BOBEADOR BHS 412 17	EBARA	UND	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
6	BOBEADOR 4RSI 27	LEÃO	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
7	BOBEADOR 4BPS5I 26	EBARA	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
8	BOBEADOR 4BPS13I 15	EBARA	UND	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
9	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
10	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
11	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 440V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
12	MOTOR SUBMERSIVEL 3CV MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	BOBINA CAMPO 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
14	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 220V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
15	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 440V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
16	CABO ACO 8,0MM 6X19 GALV. NAUTICO 5/16	CIMAF	MT	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
17	CABO ACO 9,5MM 6X19 GALV. NAUTICO 1/4	CIMAF	MT	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
18	CABO ELETRICO 1KV 3 X 4,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
19	CABO ELETRICO 1KV 3 X 6,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
20	CABO ELETRICO 1KV 3 X 10,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
21	CABO ELETRICO 1KV 3 X 16,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
22	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/4	HP	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
23	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/2	HP	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
24	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 2	HP	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
25	FITA ISOLANTE 19X10 AUTO FUSÃO	3M	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
26	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
27	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	UND	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
28	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
29	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2'	TUPY	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
30	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
31	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
32	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
33	TUBO PVC ROSCAVEL 2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
34	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 4MT	EMAR	BR	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
35	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	MGA	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
36	REGISTRO ESFERICO METAL 2	MGA	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
37	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 1.1/2"	DULON G	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
38	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 2"	DULON G	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
39	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA

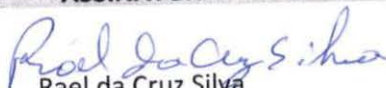
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Avenida Principal, nº 5/N, Centro – CEP 65.938-000, Ribamar Fiquene, Maranhão, Brasil
Home Page: www.ribamarfiquene.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	REMONTAGEM DE POÇO TUBULAR PROFUNDO						
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO TIPO CPD	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS ÁREAS DOS POÇOS	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
42	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
43	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA ELETROMECÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
44	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
45	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
46	SERVIÇO DE SOLDA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
47	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA DE FIBRA E POLIETILENO	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
49	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO COM MOTO	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
TOTAL							661.500,00

ASSINATURA


Rael da Cruz Silva
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo Administrativo:	006/2022
Nº Processo de Contratação:	003/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS
Valor Total Homologado:	R\$ 661.500,00(seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

No dia 11 de Março de 2022, após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2022, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, na seguinte conformidade:

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
1	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
2	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 440V MONOF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
3	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 220V MONOF	LEÃO	UND	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
4	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 12Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
5	BOBEADOR BHS 412 17	EBARA	UND	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
6	BOBEADOR 4R5I 27	LEÃO	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
7	BOBEADOR 4BPS5I 26	EBARA	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
8	BOBEADOR 4BPS13I 15	EBARA	UND	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
9	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
10	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
11	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 440V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
12	MOTOR SUBMERSIVEL 3CV MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
13	BOBINA CAMPO 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Avenida Principal, nº S/N, Centro – CEP 65.938-000, Ribamar Fiquene, Maranhão, Brasil

Home Page: www.ribamarfiquene.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 220V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
15	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 440V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
16	CABO ACO 8,0MM 6X19 GALV. NAUTICO 5/16	CIMAF	MT	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
17	CABO ACO 9.5MM 6X19 GALV. NAUTICO 1/4	CIMAF	MT	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
18	CABO ELETRICO 1KV 3 X 4,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
19	CABO ELETRICO 1KV 3 X 6,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
20	CABO ELETRICO 1KV 3 X 10,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
21	CABO ELETRICO 1KV 3 X 16,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
22	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/4	HP	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
23	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/2	HP	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
24	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 2	HP	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
25	FITA ISOLANTE 19X10 AUTO FUSÃO	3M	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
26	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
27	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	UND	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
28	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
29	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2'	TUPY	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
30	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
31	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
32	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
33	TUBO PVC ROSCAVEL 2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
34	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 4MT	EMAR	BR	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
35	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	MGA	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
36	REGISTRO ESFERICO METAL 2	MGA	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
37	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 1.1/2"	DULON G	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
38	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 2"	DULON G	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
39	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Avenida Principal, nº S/N, Centro – CEP 65.938-000, Ribamar Fiquene, Maranhão, Brasil

Home Page: www.ribamarfiquene.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO TIPO CPD	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS ÁREAS DOS POÇOS	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
42	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
43	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA ELETROMECCÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
44	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
45	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
46	SERVIÇO DE SOLDA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
47	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA DE FIBRA E POLIETILENO	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
49	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO COM MOTO	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00	01.790.865/0001-61 - HIDROPECAS LTDA
TOTAL						R\$ 661.500,00	

ASSINATURA

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 19.248,61 (dezenove mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos) ao Contrato nº 237/2021 objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais do Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 13,92%. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº238/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 32.544,87 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) ao Contrato nº 238/2021 objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais do Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 14,14%. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 de FEVEREIRO DE 2022.

ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: ca47ea8f88ce937b250fd8b3680e1b28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, representada pelo Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, pavimentação e recapeamento asfáltico no Município de Pio XII/MA; CONSIDERANDO a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 202104060101/2021, datada de 07 de julho de 2021, do MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Bacabal/MA, Edição BAC20210708 de 08 de julho de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 04.345.274/0001-73, cujo objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico no Município de Pio XII/MA. Valor Aderido **R\$ 10.068.437,82 (dez milhões sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Pio XII-MA, 15 de março de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: 2d5c318621819d9a85c0d967b4893bca

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedores : HIDROPECAS LTDA - CNPJ: 01.790.865/0001-61, valor global de R\$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 11 de março de 2022; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 0c83676d5db897351d1be6a16b6b05bc

2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO: Nº 065 - 2021

2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO: Nº 065 - 2021; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** - Processo Administrativo nº 049-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **P G AGUIAR VIEIRA EIRELI, CNPJ nº 27.967.465/0001-72**, sediada na RODOVIA BR 316, 1996, VILA OLIMPICA, Santa Ines; OBJETO: objeto o acréscimo de 3,774%, do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de reajuste, nos termos do art. 65, §1º da lei 8666/93, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK - UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe; VALOR TOTAL: 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais; Pela contratante: Sr. **Emerson da Silva Junior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 116658599-6 , CPF Nº 021.670.293-30**, e pelo contratado: Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, CPF Nº 043.178.463, RG Nº 0302147420055; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 10/02/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: b31cabf05b066fa604dbf03a4d9d8606

DECRETO Nº 113 CONFERENCIA DE SAUDE

DECRETO Nº 113, DE 15 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando que a Conferência Municipal de Saúde, é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Presencial: 003/2022

Nº do Processo: 006/2022

Nº da ATA: 003.1/2022

Validade: 14/03/2023

PREÂMBULO

Aos 14 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por Raimundo Alves dos santos, Secretário Municipal de Infraestrutura, -, casado(a), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00 e do RG nº -, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa HIDROPECAS LTDA, CNPJ nº 01.790.865/0001-61, sediada na AV SANTA LUZIA, 273, CENTRO, Açailândia, Maranhão, e-mail, neste ato representada por, Geronimo Moreira de Menezes, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 466.936.453-72, RG Nº 0567831920154, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 237, CENTRO, Açailândia, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 006/2022 que deu origem ao Pregão Presencial 003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
2	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 440V MONOF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00
3	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 220V MONOF	LEÃO	UND	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
4	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 12Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
5	BOBEADOR BHS 412 17	EBARA	UND	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
6	BOBEADOR 4R5I 27	LEÃO	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
7	BOBEADOR 4BP5SI 26	EBARA	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
8	BOBEADOR 4BP5I3I 15	EBARA	UND	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
9	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
10	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
11	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 440V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
12	MOTOR SUBMERSIVEL 3CV MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
13	BOBINA CAMPO 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
14	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 220V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
15	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 440V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2022 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO - RIBAMAR FIQUENE/ MA - CEP: 65.938-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



16	CABO ACO 8,0MM 6X19 GALV. NAUTICO 5/16	CIMAF	MT	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
17	CABO ACO 9.5MM 6X19 GALV. NAUTICO 1/4	CIMAF	MT	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
18	CABO ELETRICO 1KV 3 X 4,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
19	CABO ELETRICO 1KV 3 X 6,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
20	CABO ELETRICO 1KV 3 X 10,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
21	CABO ELETRICO 1KV 3 X 16,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
22	SUORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/4	HP	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
23	SUORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/2	HP	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
24	SUORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 2	HP	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
25	FITA ISOLANTE 19X10 AUTO FUSÃO	3M	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
26	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
27	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	UND	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
28	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
29	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2'	TUPY	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
30	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
31	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
33	TUBO PVC ROSCAVEL 2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
34	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 4MT	EMAR	BR	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
35	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	MGA	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
36	REGISTRO ESFERICO METAL 2	MGA	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
37	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 1.1/2"	DULONG	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
38	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 2"	DULONG	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
39	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO TIPO CPD	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS ÁREAS DOS POÇOS	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
42	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
43	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA ELETROMECCÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
44	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
45	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
46	SERVIÇO DE SOLDA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
47	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA DE FIBRA E POLIETILENO	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
49	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO COM MOTO	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
TOTAL						R\$ 661.500,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene – MA, 14 de março de 2022.

PELA GERENCIADORA


Raimundo Alves dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PELO BENEFICIÁRIO

Geronimo Moreira de Menezes
HIDROPECAS LTDA 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Presencial: 003/2022

Nº do Processo: 006/2022

Nº da ATA: 003.1/2022

Validade: 14/03/2023

PREÂMBULO

Aos 14 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por Raimundo Alves dos santos, Secretário Municipal de Infraestrutura, -, casado(a), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00 e do RG nº -, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa HIDROPECAS LTDA, CNPJ nº 01.790.865/0001-61, sediada na AV SANTA LUZIA, 273, CENTRO, Açailândia, Maranhão, e-mail, neste ato representada por, Geronimo Moreira de Menezes, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 466.936.453-72, RG Nº 0567831920154, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 237, CENTRO, Açailândia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 006/2022 que deu origem ao Pregão Presencial 003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
2	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 440V MONOF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00
3	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 220V MONOF	LEÃO	UND	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
4	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 12Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
5	BOBEADOR BHS 412 17	EBARA	UND	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
6	BOBEADOR 4RSI 27	LEÃO	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
7	BOBEADOR 4BPS5I 26	EBARA	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
8	BOBEADOR 4BPS13I 15	EBARA	UND	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
9	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
10	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
11	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV MONOF. 440V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
12	MOTOR SUBMERSIVEL 3CV MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
13	BOBINA CAMPO 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
14	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 220V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
15	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 440V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2022 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO - RIBAMAR FIQUENE/ MA - CEP: 65.938-000

16	CABO ACO 8,0MM 6X19 GALV. NAUTICO 5/16	CIMAF	MT	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
17	CABO ACO 9.5MM 6X19 GALV. NAUTICO 1/4	CIMAF	MT	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
18	CABO ELETRICO 1KV 3 X 4,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
19	CABO ELETRICO 1KV 3 X 6,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
20	CABO ELETRICO 1KV 3 X 10,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
21	CABO ELETRICO 1KV 3 X 16,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
22	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/4	HP	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
23	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1.1/2	HP	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
24	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 2	HP	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
25	FITA ISOLANTE 19X10 AUTO FUSÃO	3M	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
26	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
27	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	UND	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
28	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
29	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2'	TUPY	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
30	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	TUPY	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
31	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/4	TUPY	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
33	TUBO PVC ROSCAVEL 2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
34	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 4MT	EMAR	BR	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
35	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	MGA	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
36	REGISTRO ESFERICO METAL 2	MGA	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
37	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 1.1/2"	DULONG	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
38	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 2"	DULONG	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
39	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO TIPO CPD	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS ÁREAS DOS POÇOS	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
42	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
43	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA ELETROMECÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
44	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
45	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
46	SERVIÇO DE SOLDA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
47	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA DE FIBRA E POLIETILENO	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
49	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO COM MOTO	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
TOTAL						R\$ 661.500,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene – MA, 14 de março de 2022.

PELA GERENCIADORA


Raimundo Alves dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PELO BENEFICIÁRIO

Geronimo Moreira de Menezes
HIDROPECAS LTDA



Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

Dou fé e assino: _____

Chefe de Gabinete do Prefeito - matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 58a1716acfe2772b65b366506fd14ec2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 417 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Lei nº 417 de 16 de março de 2022

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para aquisição de terreno urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Riachão, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, autorizado a adquirir um terreno urbano, situado na Travessa da Penha, Bairro Lagoa

a, Riachão/MA, com as seguintes medidas e confrontações 1 (oitenta) de frente para a Rua Travessa da Penha; 80m (oitenta) de fundos com Raimundo Sousa Santos; 80m (oitenta) confrontando com Raimundo Sousa Santos e 80m (oitenta) confrontando com Marcos Carvalho da Mota, totalizando 320m (trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º Pelo imóvel descrito no artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Riachão pagará ao promitente vendedor o valor total de R\$ 102.162,33 (cento e dois mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 3º O imóvel, objeto do artigo 1º desta Lei, destina-se à utilização do Município para construção de uma Escola para rede pública de ensino.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE MARÇO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS

Código identificador: 5abf9ae7fe4d88ae97e0efd6e611db4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - HIDROPECAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Presencial: 003/2022

Nº do Processo: 006/2022

Nº da ATA: 003.1/2022

Validade: 14/03/2023

Aos 14 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Avenida Principal, S/N, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por Raimundo Alves dos santos, Secretário Municipal de Infraestrutura, -, casado(a), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00 e do RG nº -, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa

HIDROPECAS LTDA, CNPJ nº 01.790.865/0001-61, sediada na AV SANTA LUZIA, 273, CENTRO, Açailândia, Maranhão, e-mail, neste ato representada por, Geronimo Moreira de Menezes, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 466.936.453-72, RG Nº 0567831920154, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 237, CENTRO, Açailândia, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 006/2022 que deu origem ao Pregão Presencial 003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE HIDRÁULICAS, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
2	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 440V MONOF	LEÃO	UND	4	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00
3	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5Cv 220V MONOF	LEÃO	UND	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
4	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 12Cv 380V TRIF	LEÃO	UND	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
5	BOBEADOR BHS 412 17	EBARA	UND	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
6	BOBEADOR 4R51 27	LEÃO	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
7	BOBEADOR 4BPS51 26	EBARA	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
8	BOBEADOR 4BPS131 15	EBARA	UND	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
9	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV LEÃO TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
10	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV LEÃO MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
11	MOTOR SUBMERSIVEL 5CV LEÃO MONOF. 440V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
12	MOTOR SUBMERSIVEL 3CV LEÃO MONOF. 220V	LEÃO	UND	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
13	BOBINA CAMPO 5CV TRIFÁSICO 380V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
14	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 220V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
15	BOBINA CAMPO 5CV MONOFÁSICO 440V	LEÃO	UND	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
16	CABO AÇO 8,0MM 6X19 GALV. NAUTICO 5/16	CIMAF	MT	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
17	CABO AÇO 9,5MM 6X19 GALV. NAUTICO 1/4	CIMAF	MT	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
18	CABO ELETRICO 1KV 3 X 4,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
19	CABO ELETRICO 1KV 3 X 6,0MM	NAMBEI	MT	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
20	CABO ELETRICO 1KV 3 X 10,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
21	CABO ELETRICO 1KV 3 X 16,0MM	NAMBEI	MT	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
22	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1 1/4	HP	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
23	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 1 1/2	HP	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
24	SUPORTE SUSTENTAÇÃO BOMBA INOX 2	HP	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

25	FITA ISOLANTE 19X10 AUTO FUSÃO	3M	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
26	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
27	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	UND	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
28	LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
29	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 2'	TUPY	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
30	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	TUPY	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
31	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1.1/4"	TUPY	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
33	TUBO PVC ROSCAVEL 2" X 4MT	EMAR	BR	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
34	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 4MT	EMAR	BR	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
35	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2"	MGA	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
36	REGISTRO ESFERICO METAL 2"	MGA	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 1.1/2"	DULONG	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
38	VÁLVULA HORIZONTAL BRONZE 2"	DULONG	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
39	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO TIPO CPD	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS ÁREAS DOS POÇOS	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
42	SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REVISÃO E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
43	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA ELETROMECÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
	SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
45	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	SERVIÇO	Serv.	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
46	SERVIÇO DE SOLDA	SERVIÇO	Serv.	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
47	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA DE FIBRA E POLIETILENO	SERVIÇO	Serv.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
49	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO COM MOTO	SERVIÇO	KM	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 661.500,00	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo

ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

1. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor designado, competindo-lhe:
 - Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação, de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

1. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus

preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de março de 2022.